



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0969/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

|   |  |
|---|--|
| Prefeito Municipal<br><b>- Aristeu Pereira Nantes</b>   | Coordenadoria de Gabinete<br><b>- Diomar Mota dos Santos</b>                                 |
| Vice-Prefeito<br><b>- Amadeu Ferreira de Moura</b>  | Coordenadoria de Planejamento e Turismo<br>-   |
| Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU<br><b>- Tiago Bega Silva</b>                                | Coordenadoria de Trânsito<br><b>- Valmir Dias dos Santos</b>                                 |
| Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS<br><b>- Magner de Paula Ribeiro</b>                       | Coordenadoria de Habitação<br><b>- Adimilson de Almeida</b>                                  |
| Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC<br><b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> | Coordenadoria de Defesa Civil<br><b>- Sergio Higino dos Santos</b>                           |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP<br><b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>  | Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas<br><b>- Sidiney Thomaz Neto</b> |
| Secretaria Municipal de Saúde – SESAU<br><b>- Janete G. Kochinski de França</b>                             | Controladoria Interna do Município<br><b>- Nelson Correia Mendes</b>                         |
| Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA<br>-   | Assessoria Jurídica<br><b>- Victoria Callegari Duarte de Souza</b>                           |
| Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC<br><b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>               | <b>- Vitor Vandresen Militão</b>   |

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....    | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO.....     | 2 |

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**  
Edital de Convocação nº 049, de 05 de agosto de 2021.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, ora prorrogado pelo Decreto 098/2020 de 24 de novembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 05 de agosto de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| 16º                            | PATRÍCIA DA COSTA DE SOUZA      |
| 17º                            | SIRLEY HEIDERICH ROSA           |
| 18º                            | KARLA GEANNE CALLEGARI DE SOUZA |
| 19º                            | SANDRA APARECIDA GOMES ALVES    |
| 20º                            | LEIDE APARECIDA BRAGA           |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL |                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| 16º                            | RONISE DA SILVA GARCIA DUTRA        |
| 17º                            | EDINÉIA SOARES DA SILVA             |
| 18º                            | MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER   |
| 19º                            | MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 20º                            | ILZA VIEIRA DE ASSUNÇÃO             |

|     |                                |
|-----|--------------------------------|
| 21º | ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO    |
| 22º | MARCILENE AMARAL SANTOS        |
| 23º | FLÁVIA CARNEIRO DE SOUZA       |
| 24º | KARLA GEANE CALLEGARI DE SOUZA |
| 25º | JOSEANE PEREIRA VALENCIO       |

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2021****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Noemia Ricarte Nunes**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **05/08/2021** e término em **17/12/2021**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**6 – FUNDEB**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO**

**12 – EDUCAÇÃO**

**12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO**

**MAGISTÉRIO**

**12.365.0022.2061.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/**

**EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%**

**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –**

**PESSOAL CIVIL**

**DATA DE ASSINATURA:**

05 de agosto de 2021.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal

**Noemia Ricarte Nunes** – Contratado

e Testemunhas